ID: 24E4CFCC91084

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIGEFREDO PACHECO
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 41.522.129/0001-47

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2026

Procedimento: Pregão Eletrônico nº 004/2026.
Ata de registro de preços nº 002/2026.
Objeto: Aquisições futuras de peças e acessórios para veículos da frota municipal para consumo de todos os órgãos municipais (Lotes: 08, 09, 10, 17 e 19).
Contratante: Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco-PI.
Contratado: WM Auto Car Serv Limitada - CNPJ nº 65.434.796/0001-36.
Valor do Contrato: R$ 590.300,00 (quinhentos e noventa mil e trezentos reais).
Data de Assinatura: 18/08/2026.
Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão da Lei 14.133/21.
Fonte de recursos: Fpm, Icms, Arrecadação Municipal, Fmas, Fundeb, Pnate, Fms, Custeio e Outros recursos próprios; 33.90.30 – Material de consumo.

Mais Trabalho, Respeito e Desenvolvimento
Rua Joaquim da Mata, SN - Centro - CEP: 64.285-000
E-mail: cpl@sigefredopacheco.pi.gov.br

ID: 3A1D34A56AFE4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIGEFREDO PACHECO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 41.522.129/0001-47

PORTARIA GP Nº 038/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre REVOGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO de servidora da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO, ESTADO DO PIAUÍ, SENHOR MURILO BANDEIRA DA SILVA, usando das suas atribuições legais que lhe é conferida por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar, a pedido da servidora, portaria 030/2020 de concessão de licença sem vencimento para tratar de interesse particular da servidora **MARIA AURINEIDE DE OLIVEIRA**, Matrícula 008271, inscrita no CPF sob o nº 821.***.***-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria retroagirá seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sigefredo Pacheco, Estado do Piauí, aos 18 **(dezoito)** dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

MURILO BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Sigefredo Pacheco – PI

Mais Trabalho, Respeito e Desenvolvimento
Rua Joaquim da Mata, SN - Centro - CEP: 64.285-000
transparencia.sigefredopacheco.pi.gov.br

ID: 2757F263790C4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20

EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 27.06.2025.01 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI), através da Secretaria Municipal de Governo e Infraestrutura e Saneamento, e a empresa RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO 71911987100.

CNPJ DO CONTRATADO: 26.328.572/0001-98.

OBJETO: Prorrogar a vigência do por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e nas demais disposições aplicáveis.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Municipal 2026 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, oriundos do Projeto/Atividade: 15.451.0002.2013.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fr: 500.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Secretário Municipal de Governo e Infraestrutura e Saneamento

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20

JUSTIFICATIVA

Trata-se de justificativa para celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 27.06.2025.01, firmado entre o Município de Caraúbas do Piauí/PI, através da Secretaria Municipal de Governo e Infraestrutura e Saneamento, e a empresa RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO 71911987100, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025, cujo objeto consiste na execução dos serviços de rebobinamento de motores elétricos e bombas submersas para atender às necessidades do Município de Caraúbas do Piauí/PI.

1. DA NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O Contrato nº 27.06.2025.01 foi celebrado em 27 de junho de 2025, com prazo inicial de vigência de 12 (doze) meses. A Cláusula Quinta do instrumento originário prevê expressamente a possibilidade de prorrogação, na forma da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação por mais 12 (doze) meses objetiva assegurar a continuidade da disponibilidade dos serviços contratados para atendimento das necessidades municipais, sem alteração do objeto e sem modificação das demais condições contratuais.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação encontra fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como na própria cláusula de vigência do contrato originário, devendo permanecer demonstrados no processo administrativo o interesse público, a disponibilidade orçamentária e a vantajosidade da manutenção da contratação.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do período prorrogado correrão por conta do Orçamento Municipal 2026 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, Projeto/Atividade: 15.451.0002.2013.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 500.

4. DA VIGÊNCIA

Com o aditamento, a vigência contratual será prorrogada por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28 de junho de 2026 a 27 de junho de 2027, sem solução de continuidade. O Termo Aditivo será firmado em 25 de junho de 2026, antes do encerramento da vigência originária.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, justifica-se a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 27.06.2025.01, exclusivamente para prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses, permanecendo ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais.

Caraúbas do Piauí (PI), 25 de junho de 2026.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Secretário Municipal de Governo e Infraestrutura e Saneamento